QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada CONTRATANTE ou CEMAB.

CENTRO NEUROCIRÚRGICO DO SUDOESTE GOIANO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.785.021/0001-74, com sede na Avenida Eurico Veloso do Carmo, nº 941, Sala 05, Centro, Rio Verde – GO, neste ato representada por sua sócia administradora FERNANDA PONCE DE LION MARTINS, médica, inscrita no CPF nº 057.925.976-50 e CRM/GO nº 16414, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024, considerando a orientação formal do HMIAB de 15 de outubro de 2026 e a planilha de valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto exclusivamente a alteração dos valores de remuneração dos plantões médicos de 12 horas do Alojamento Conjunto, da UTI Neonatal e do Centro Cirúrgico (Sala de Parto), das visitas médicas à UTI Neonatal e da Responsabilidade Técnica (RT) da UTI Neonatal do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB), sem alteração do objeto assistencial ou dos quantitativos contratados.

II – DOS VALORES CONTRATUAIS

2. Os valores dos serviços previstos no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 passam, a partir de 15 de outubro de 2026, a observar a tabela abaixo, mediante redução de 17% (dezessete por cento):

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Plantão médico 12h – Alojamento Conjunto, diurno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão médico 12h – Alojamento Conjunto, noturno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão médico 12h – UTI Neonatal, diurno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão médico 12h – UTI Neonatal, noturno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Plantão médico 12h – Centro Cirúrgico (Sala de Parto), diurno	R$ 2.000,00	R$ 1.660,00
Visita médica – UTI Neonatal (por visita)	R$ 400,00	R$ 332,00
Responsabilidade Técnica (RT) – UTI Neonatal (mensal)	R$ 15.000,00	R$ 12.450,00

Permanecem os quantitativos e critérios de execução previstos no Terceiro Termo Aditivo: dois plantões diários no Alojamento Conjunto (diurno e noturno), dois na UTI Neonatal (diurno e noturno), um no Centro Cirúrgico (Sala de Parto, diurno), duas visitas diárias à UTI Neonatal e uma RT mensal, observadas as escalas, registros e serviços efetivamente executados.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. A redução produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, sem retroatividade aos serviços prestados entre 1º e 14 de outubro de 2026, os quais permanecerão remunerados pelos valores anteriores.

4. Na competência de outubro de 2026, os plantões e visitas realizados até 14/10/2026 serão faturados, respectivamente, por R$ 2.000,00 e R$ 400,00 por unidade. Os realizados a partir de 15/10/2026 serão faturados, respectivamente, por R$ 1.660,00 e R$ 332,00 por unidade, conforme comprovação da execução e aferição contratual.

5. A remuneração da RT da UTI Neonatal em outubro de 2026 será proporcional aos períodos de aplicação dos preços: 14/31 sobre R$ 15.000,00 e 17/31 sobre R$ 12.450,00, totalizando R$ 13.601,61 (treze mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), considerada a execução integral e sujeita à conferência financeira.

6. Nas competências de novembro e dezembro de 2026, os novos valores unitários e mensal serão aplicados integralmente, conforme os serviços efetivamente prestados, permanecendo os critérios de fiscalização, faturamento e pagamento do contrato originário.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. O presente instrumento não prorroga a vigência do Contrato nº 009/2024, que se mantém até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Terceiro Termo Aditivo, observada sua vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2024 e de seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passa a integrá-lo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, datado e assinado digitalmente.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.16 15:45:32 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAULO SILVA BARBOSA MARTINS
Data: 29/10/2026 19:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO NEUROCIRÚRGICO DO SUDOESTE GOIANO S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 03502851107

2. Cindressa Dayanne A. Nascimento CPF: 706655091-97